



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1249/ 2019

Aprova a Instrução Normativa UCI Nº 004/ 2019 “Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras”.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº. 682 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Executivo e legislativo Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (SCI) Nº 004/2019, que “Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras”, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Jacaré, 25 de julho de 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020